



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Portaria N.º 11

Estabelece normas para pagamento das folhas mensais dos empregados regidos pela CLT e pelo regime estatutário.

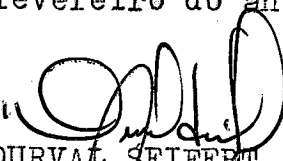
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

- 1.- O Departamento de Finanças, mensalmente, deverá entregar a cada Departamento ou Divisão, a folha de pagamento dos empregados desses órgãos, juntamente com os cheques correspondentes, os quais encarregar-se-ão de proceder tais pagamentos;
- 2.- Para se evitar interrupção de continuidade nos serviços, os pagamentos serão efetuados após o expediente normal de trabalho;
- 3.- Em caso de necessidade, deverá ser destacado um ou mais funcionários da Tesouraria para acompanhar os pagamentos.

CUMRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO